

FATO RELEVANTE

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., CNPJ Nº 07.237.373/0001-20, administrador do **BNB FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO LONGO PRAZO**, CNPJ **06.124.248/0001-40**, em atendimento ao artigo 60 da Instrução CVM nº 555, de 17/12/2014, vem informar os seguintes Fatos Relevantes, decorrentes de decisões aprovadas em assembleia de cotistas realizada em 27/05/2016 e que terão vigência a partir de 29/06/2016, inclusive:

- 1) A transferência da administração do FUNDO exercida pelo **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Dr. Silas Munguba, 5700 - Bloco E2 Subsolo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.237.373/0001-20, após o fechamento das operações do dia **28 de junho de 2016** (“DATA DA TRANSFERÊNCIA”), para o **SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.**, instituição financeira, com sede Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 62.318.407/0001-19(“NOVO ADMINISTRADOR”).
- 2) Alteração do percentual e do cálculo da taxa máxima de custódia, a qual passará a vigor nos seguintes termos:

“Taxa Máxima de Custódia: 0,01% a.a.

Base de Cálculo: Patrimônio líquido do FUNDO

Provisionamento: Diário

Data de Pagamento: Até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação de serviços”